



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **13 dias de novembro de 2025**, com início às 14h05, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Setorial na sala da Direção do Setor de Educação (sala 210 - Edifício D. Pedro I - Campus Reitoria) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profª Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profª Dra. Simony Rafaeli Quirino (Suplente de Chefe do DEPLAE), Profª Dra. Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Profª Dra. Suzete de Paula Bornatto (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Elisa Maria Dalla Bona (Vice-Coordenadora do PPGE), Profa. Dra. Marcia Baierdsdorf (Coordenadora do PPGE:TPEn), Profa. Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do PROPPLAGE), Adriane Martins Beirauti (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Leandro Corsico Souza (Representante Suplente dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Profª Dra. Verônica Werle (Coordenadora do CEAPE), Profª Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Profª Dra. Andrea Bezerra Cordeiro (Representante Suplente do Setor de Educação no CEPE). Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Profª Dra. Julia Sichieri Moura (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD). **PAUTA: 1 . Atas: 1.1** Apreciação da ata da reunião ordinária de 16 de outubro de 2025. **Deliberação:** aprovada por unanimidade. **1.2** Apreciação da ata da reunião extraordinária de 29 de outubro de 2025. **Deliberação:** aprovada por unanimidade. **2. Ad Referendum: 2.1 Processo 23075.057649/2025-91** - Designação da comissão eleitoral e homologação do resultado final do processo de consulta-eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE, mandato 2025-2027. **Interessado:** PPGE. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. A Comissão Eleitoral designada *ad referendum* pela Direção do Setor (Portaria nº 48/25 - ED) - e composta pelo Prof. Josafá Moreira da Cunha (representante docente), Patricia Bianchi Soares Kussaba (representante TAE) e Wendy Cristina Girotto (representante discente), como titulares, e pela Profª Leziany Silveira Daniel (representante docente), Alessandra Almeida do Amaral Alves (representante TAE) e Filipe dos Santos (representante discente), como suplentes - apresentou o seguinte resultado: a chapa única formada pelo Prof. Jean Carlos Gonçalves, pretendente à função de Coordenador, e pela Profª Elisa Maria Dalla-Bona, pretendente à função de Vice-Coordenadora, obteve 91 (noventa e um) dos 96 (noventa e seis) votos recebidos. Foram computados ainda 3 votos nulos e 2 votos em branco. Com isso, considera-se a chapa eleita para a Coordenação do PPGE, mandato 2025-2027. **Deliberação:** comissão eleitoral e resultado da eleição aprovados por unanimidade. **2.2 Processo 23075.026472/2024-08** - Atualização/alteração no plano de trabalho (documento SEI 8357364) do projeto "Centro +Cidadania LGBTQIA+ Heliana Hemetério". **Interessado:** Profª Dayana Brunetto Carlin dos Santos Ribas (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Cassia Alessandro Domiciano. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3 . Processos: 3.1 Processo 23075.028397/2025-92** - Apreciação do resultado final do concurso público para carreira do magistério superior na área de conhecimento de Teoria e Fundamentos da Educação - subárea de Psicologia da Educação - conforme Edital de abertura nº 233/2025 - PROGEPE. **Interessado:** DTFE. **Relatoria:** conselheira Simony Rafaeli Quirino. Conforme parecer da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 60/25 - ED: o candidato Rafael Péta Daud foi aprovado na 1ª colocação com a nota final 32,98 (trinta e dois inteiros e noventa e oito centésimos); a candidata Sava Evelin Urrea Quintero foi aprovada na 2ª colocação com a nota final 30,85 (trinta inteiros e oitenta e cinco centésimos); o candidato Daniel Cerdeira de Souza foi aprovado na 3ª colocação com a nota final 29,43 (vinte e nove inteiros e quarenta e três centésimos) Todos os demais candidatos inscritos foram eliminados do concurso público. A relatora registrou apenas algumas observações sobre a instrução processual

do concurso, mais especificamente sobre a divulgação das notas do certame em data posterior ao cronograma e a ausência de assinatura de membro da banca em ata. A conselheira Valéria Floriano Machado, chefe do DTFE, esclareceu que a questão da assinatura já foi dirimida - quanto à divulgação das notas, destacou que o resultado final simplificado do concurso foi divulgado dentro da data prevista, tendo a banca examinadora levado mais tempo, apenas, para concluir todo o detalhamento de notas referente à ata da sessão final de apuração do resultado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3.2 Processo 23075.061714/2025-82** - Apreciação de proposta de Termo de Execução Descentralizada entre a UFPR e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, para realização do projeto de "Formação Política, de Curta duração, em Direitos Humanos, Educação Digital e Midiática, para pessoas idosas LGBTQIA+, em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, no município de Curitiba". **Interessada:** Profª Dayana Brunetto Carlin dos Santos Ribas (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Cinthya Vernizi Adachi de Menezes. Foi informado que o presente projeto visa a execução de formação política, de curta duração, em Direitos Humanos, Educação Digital e Midiática, para pessoas idosas LGBTQIA+, em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, no município de Curitiba. O valor total previsto do projeto, conforme Plano de Trabalho do TED, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3.3 Processo 23075.069277/2025-45** - Apreciação de acordo entre a UFPR e a FUNPAR, cujo objeto visa a realização do "Projeto Inova Professor junto ao Município de Curitiba, considerando a aprovação da UFPR no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME". **Interessada:** Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. O presente projeto visa a prestação de serviços de orientação pedagógica de projetos/trabalhos técnicos ou científicos ou de utilidade para o serviço público, de autoria dos profissionais integrantes do quadro do magistério e professores da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, no âmbito do Projeto Inova Professor. Informou-se ainda que o escopo total do Projeto é de 350 projetos a serem orientados, sendo que a distribuição entre as instituições credenciadas (inclusive a UFPR) ainda será realizada. Foram aprovadas, ainda, as indicações de Cinthya Vernizi Adachi Menezes e Américo Agostinho Rodrigues Walger como, respectivamente, coordenadora e fiscal do projeto. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **4. Assuntos: 4.1.** Reformas curriculares das licenciaturas. **Interessado e relatoria:** Direção do Setor. O Conselho Setorial retomou a discussão do tema, considerando, principalmente, a recente reunião realizada pela PROGRAP com essa pauta. A avaliação foi que a reunião da Pró-Reitoria buscou, de modo geral, o estudo e esclarecimento da Resolução do CNE - que já é do conhecimento do Setor - junto às Coordenações de Curso. Foram, ainda, dirimidas dúvidas quanto aos trâmites das reformas curriculares e sobre a carga horária destinada à extensão. O Diretor do Setor destacou que, pela ausência de proposta do Setor, não pôde apresentar mais concretamente um posicionamento - contudo, destacou para PROGRAP pontos pacíficos como a apresentação de "pacote" conjunto do Setor frente às reformas e o papel institucional do Setor de Educação na formação de professores nos cursos da UFPR. Relatou-se, também, sobre reunião recente do Ceali sobre o tema: embora a participação das Coordenações tenha sido relativamente baixa, a reunião teria sido importante para construção do entendimento de que as licenciaturas precisarão esperar (mesmos os cursos com o processo mais adiantado, como História) a formatação de uma proposta do Setor de Educação para levar em frente suas reformulações curriculares. Após relato das chefias departamentais das discussões realizadas até o momento pelas plenárias, o Diretor do Setor sugeriu o seguinte encaminhamento: que os Departamentos concluam suas propostas a serem apresentadas aos cursos de licenciatura até o fim desse mês de novembro, direcionando-as à Direção do Setor. Em seguida, essas propostas serão encaminhadas para comissão, que se responsabilizará por sistematizar e apresentar proposta conjunta do Setor de Educação, a ser apreciada na próxima reunião ordinária do Conselho Setorial e, se aprovado, apresentada à PROGRAP. Para a composição da supramencionada comissão, foram indicados os nomes das conselheiras Suzete de Paula Bornatto e Cassia Alessandra Domiciano, além do próprio Diretor do Setor, Prof. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz. **Deliberação:** encaminhamento aprovado por unanimidade. **5 . Inclusões: 5.1 Processo 23075.044161/2025-01** - Solicitação de aditamento de valores de recursos do Termo de Execução Descentralizada do Projeto "Escola Estadual de Socioeducação - EES". **Interessada:** Profª Ângela Scalabrin Coutinho (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. A suplementação orçamentária ao projeto será de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalizando R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais). **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.2 Processo 23075.050966/2025-86** - Apreciação do resultado do teste seletivo para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Prática Pedagógica - matérias específicas: Educação Infantil: concepções e práticas; Estágio em

Docência na Educação Infantil; Estágio em Docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental; Alfabetização - conforme edital de abertura nº 331/2025 - PROGEPE. **Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. Conforme parecer conclusivo elaborado pela banca examinadora: a candidata Maíra Gallotti Frantz foi aprovada na 1ª colocação com a média final 9,0 (nove inteiros); e a candidata Elisangela largas luzviak Mantagute foi aprovada na 2ª colocação com a média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Todos os demais candidatos inscritos foram eliminados do processo seletivo. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.3** Orientação de estágio e contratos dos professores substitutos da UFPR. **Interessado:** Setor de Educação. **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. A conselheira trouxe ao Conselho uma questão que avaliou preocupante para o Setor de Educação e especificamente para o DTPEN no que tange à contratação de professores substitutos pela UFPR: em uma recente contratação de rotina de professora substituta, com os trâmites junto à PROGEPE, verificou-se internamente a existência de uma cláusula interna no seu contrato que impede a orientação de estágio por professores substitutos. A cláusula é problemática porque no âmbito do Setor - em especial do DTPEN - muitas áreas contam com as disciplinas de Prática ou Estágio Supervisionado, sendo imprescindível que os professores substitutos venham a assumir também essas disciplinas - e, logo, orientar estágio - no lugar dos professores efetivos aos quais estão substituindo. A Direção do Setor sugeriu como encaminhamento a notificação da PROGEPE acerca do problema - entendendo que a cláusula pode ter sido inserida pensando-se nas orientações de outros tipos de estágio, mas que, no formato atual, pode resultar em problemas legais nos contratos de professores substitutos que trabalham com disciplinas de estágio na Universidade. **Deliberação:** encaminhamento aprovado por unanimidade. **5.4 Processo 23075.071197/2025-50** - Solicitação de afastamento do país, no período de 12/12 a 18/12/2025, com vistas a participar do evento "100 Years Rudolf Steiner Conference", em Cambridge - EUA, ficando o Prof. Américo Agostinho Rodrigues Walger responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Tania Stoltz. **Relatoria:** conselheira Adriane Martins Beirauti. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.5** Apreciação de moção de repúdio. **Interessado:** Setor de Educação. **Relatoria:** direção do Setor de Educação. Após apreciação pelos(as) conselheiros(as), foi definido o seguinte texto para a moção: *'O Conselho Setorial do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná manifesta seu repúdio à entrega de exemplares do Novo Testamento, por uma organização religiosa, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Curitiba, conforme Ofício DEF 546/2025. Compreendemos que esta ação fere o estabelecido: - na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 19, que estabelece o princípio da laicidade do Estado brasileiro, que, por sua vez, assegura que as instituições públicas — especialmente as escolas — sejam imparciais em matéria religiosa, garantindo que nenhum credo seja favorecido, promovido ou induzido. Cabe reiterar que a separação oficial entre Estado e instituições religiosas remonta a proclamação da República Federativa no país; - na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que em seu artigo 33, estabelece que o ensino religioso é de matrícula facultativa, devendo respeitar a diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedar qualquer forma de proselitismo; - no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que em seu artigo 4º reforça o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, reconhecendo que os pais ou responsáveis têm papel fundamental na orientação moral e religiosa dos filhos (artigo 22), cabendo à família a orientação para o desenvolvimento espiritual e religioso de menores de 18 anos; e - no documento Currículo do Ensino Fundamental: diálogos com a BNCC, volume 3 – Ciências Humanas – Ensino Religioso, da própria Secretaria Municipal de Educação de Curitiba (Curitiba, 2020, p.11) ao registrar que: 'tendo em vista os princípios de laicidade do Estado, observamos que a religião enquanto objeto de fé pertence ao espaço da vida privada; sendo assim, a escola promove o estudo do Fenômeno Religioso e suas influências na vida cotidiana da sociedade'. Entendemos que a ação prevista no referido ofício é incompatível com as normativas federais, bem como o propósito do Ensino Religioso anunciado no documento orientador da Secretaria Municipal de Educação, no qual explicita que este deve ser abordado como componente curricular, de caráter não confessional. À escola pública, sobretudo, cabe o apreço à Ciência e a garantia à liberdade religiosa e não o fomento a dogmas religiosos específicos. O que o Ofício DEF 546/2025 informa, favorece um grupo religioso, de matriz cristã, em detrimento de outras matrizes e religiões, configurando quebra da imparcialidade institucional e risco de proselitismo. Dessa forma, solicitamos a revisão do estabelecido no ofício 546/2025 - DEF, com o cancelamento da ação prevista, em respeito ao disposto nas normativas federais e, ao direito dos estudantes e às demais religiões'.* **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **6. Informes:** **6.1** A conselheira Marcia Baierdsdorf fez apresentação da programação e convite à comunidade setorial para participação no evento Jornada Acadêmica de Pesquisa do PPGE:TPEn, a se realizar na semana de 24 de novembro do corrente e que contará com palestra, exposição e oficinas. **6.2** O Diretor do Setor também confirmou a realização no I Congresso da Associação Latino-Americana de Educação no

Campus Rebouças do Setor de Educação da UFPR, na data de 06 a 09 de setembro de 2026. Informou, ainda, que deverá ser montada comissão local para preparação do evento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h50, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.